



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de
Trabalho e Segurança Social
Deputado Feliciano Barreiras Duarte

SUA REFERÊNCIA
540423/10ºCTSS/2016

SUA COMUNICAÇÃO DE
07-01-2016

NOSSA REFERÊNCIA
Nº: 560
ENT.: 723
PROC. Nº:

DATA
12/02/2016

ASSUNTO: Resposta ao pedido de informação sobre a Petição n.º 538/XII/4.^a, iniciativa de Arnaldo Vítor Castro Beleza Reis - "Pretende que os trabalhadores da função pública façam exames médicos periodicamente".

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de enviar a resposta dada pelo Gabinete do Senhor Ministro das Finanças através do ofício n.º 181, datado de 04 de fevereiro, cuja cópia se anexa, ao pedido de informação sobre a Petição n.º 538/XII/4.^a.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Nuno Araújo



04.FEV16 00181

Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares

Entrada N.º 723

Data 12/02/2016

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de S. E. o
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 69	07-01-2016	Ent. 683/2016 Proc. 2.3.4	03-02-2016

Assunto: Petição n.º 538/XII/4.ª - Pretende que os trabalhadores da função pública façam exames médicos periodicamente

Exmo. Senhor, *Caro Novo Amigo*

Após a recolha de informação junto da DGAEP, cumpre informar o peticionário de que o regime atualmente vigente sobre segurança e saúde no trabalho para trabalhadores em funções é o previsto no Código do Trabalho (artigos 281.º a 284), por força da remissão estabelecida na alínea i) do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A Lei n.º 102/2009, de 9 de setembro é aplicável a estas situações por se tratar de “regulamentação própria”, em conformidade com o artigo 284.º do Código do Trabalho.

Com os melhores cumprimentos, *Jean*

O Chefe do Gabinete

André Caldas

André Caldas

C/c: SEAEP.

FAP